

REPUBLICAÇÃO**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SENAI/PI NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.1**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí – DR/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública aos interessados a abertura de **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso Técnico de Nível Médio**, na forma **subsequente ao ensino médio**, na modalidade **presencial**, que serão ofertados pela Unidades de Ensino de **Parnaíba**, em decorrência da **Gratuidade Regimental**, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

Poderão participar os dependentes de industriários ou de ex-industriários com comprovação de vínculo até 3 (três) anos antes da data de publicação deste Edital e, complementarmente, candidatos da comunidade em geral, desde que todos atendam à mencionada condição de baixa renda.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se ao preenchimento de **25** (vinte e cinco) **vagas** para **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, na forma **subsequente ao ensino médio**.

1.2. A relação do curso, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão preenchidas as vagas, consta no **Anexo I**.

1.3. As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas à **PESSOAS DE BAIXA RENDA**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e o Serviço Social da Indústria – SESI. A situação de baixa renda do candidato aprovado no processo seletivo será atestada mediante **AUTODECLARAÇÃO** no ato da matrícula, conforme modelo **Anexo II**.

1.4. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato, CPF e em apenas um dos cursos disponíveis.

1.5. É condição para o candidato participar deste Edital, não estar matriculado em nenhum curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional gratuito no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo.

1.6. O candidato deverá antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o curso do seu interesse.

1.7. Das vagas oferecidas, haverá atendimento preferencial à pessoa com deficiência com acesso em igualdade de oportunidades e condições, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Escolas, conforme art. 28, inciso XIII e art. 30, inciso I, da Lei nº 13.146/2015.

1.8. No ato da inscrição, deve ser declarado no formulário de inscrição o tipo de deficiência, bem como, toda e qualquer necessidade específica ou recurso (s) de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015;

1.9. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso ou manifestação em favor de sua situação.

1.10. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DET) do SENAI/PI e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

1.11. Ao SENAI/PI reserva-se o direito de prorrogar o prazo de inscrição deste Edital, bem como o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

1.12. O Candidato que, por qualquer motivo, não atender as normas e as recomendações estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do certame. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1.13. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.14. Após a inscrição o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Providenciar sua inscrição neste Processo Seletivo;
- b) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição (modelo conforme **Anexo II**);
- d) Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso Técnico de Nível Médio escolhido, nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, e, quando necessário, aos sábados. Conforme turno do curso que consta no **Anexo I**;
- e) Não estar matriculado em nenhum curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional gratuito no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo;
- f) Não ter registro de cancelamento de matrícula no SENAI/PI no período de inscrição desse Edital;
- g) Preencher os outros requisitos quem constem no Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

3.2. Período de inscrição: 07/08/2023 a 22/08/2023

3.3. Inscrição:**3.3.1 Via Internet: <https://fiepi.com.br/servicos/cursos-nivel-medio-senai-gratuidade/>**

- Seguir as orientações contidas no site;
- Preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível;
- Indicar a Unidade ofertante/Curso/Turno de sua opção (**Anexo I**);
- Ter lido e aceitar o presente Edital.

3.3.2 Presencial: Na Unidade de Ensino do SENAI/ PI, conforme abaixo:

CIDADE	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
Parnaíba	Centro de Formação Profissional José de Moraes Correia	Av. Capitão Claro, 199, Centro - Parnaíba - PI.

3.3.3. Horário: 8h às 11h, 14h às 17h;**3.4. No ato da inscrição deverão ser anexadas/apresentadas cópias dos seguintes documentos:**

- a) Documento de identificação (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso a numeração não conste no RG;
- c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**autenticados pelo órgão competente**);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de residência com CEP (**atualizado**);
- f) Autodeclaração da condição de baixa renda, conforme Anexo II

3.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com apostilamento de Haia.

3.6. O SENAI/DR/PI não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PI.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PI, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, incorretos ou incompletos.

3.8. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os candidatos estão cientes e, bem assim, autorizam expressamente o SENAI/PI, conforme **ANEXO III**, a coletar e tratar seus dados pessoais para os fins específicos deste projeto. O SENAI/PI se compromete com a correta e imediata eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados, desistentes ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais, do projeto e deste edital.

4. DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente:

4.1.1. Será considerado:

- A ordem cronológica de inscrição;
- Análise da documentação entregue no ato da inscrição, conforme item 3.4;
- As notas ou conceitos do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao ano letivo de 2022 ou ao último ano cursado pelo candidato, em que será observada a seguinte equivalência:

NOTA / CONCEITO EXISTENTE NO HISTÓRICO ESCOLAR	NOTA CORRESPONDENTE
5,0 a 10,0	50 A 100
A	100
B	80
C	60

4.2. A convocação para matrícula obedecerá a ordem classificatória geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno.

4.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de **critérios para desempate**:

- Maior média em Língua Portuguesa;
- Maior média em Matemática;
- Persistindo o empate terá direito à vaga o candidato que apresentar maior idade através de documento oficial observando-se os quesitos Dias/Mês/Ano, enquadrando-se na Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003.

4.4. A relação dos candidatos selecionados será divulgada **no dia 23/08/2023** a partir das 9h, no site da FIEPI: <https://fiepi.com.br/>, bem como será afixado no mural das duas unidades descritas no item 3.3.2.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas deverão ser efetuadas nos dias **24 e 25/08/2023**, **presencial na Secretaria do Centro de Formação Profissional José de Moraes Correia**, localizado na Avenida Capitão Claro, 199 – Centro – Parnaíba – PI, das 7h30 às 11h e das 14h às 17h.

6. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Para aprovação no curso o estudante deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e ter, no mínimo, 75% de frequência em cada unidade curricular e atividades propostas pela Unidade de Ensino.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O SENAI/PI poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

7.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

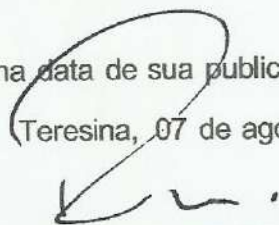
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário das etapas e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

7.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI/PI.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI), para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

7.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 07 de agosto de 2023.


ROGER CARVALHO DE CORREIA JACOB
Diretor Regional do SENAI Piauí

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS**

CURSO	FORMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNO	PERÍODO	UNIDADE SENAI	CIDADE
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	1.200	25	Manhã	28/08/2023 a 20/11/2024	CFP José de Moraes Correia	Parnaíba

MODALIDADE / FORMA/ CURSO / PERFIL PROFISSIONAL / CARGA HORÁRIA / PERÍODO DO CURSO

Modalidade: Habilitação Técnica de Nível Médio

Forma: Subsequente (Presencial)

Curso: Técnico em Informática para Internet

Perfil Profissional: Produzir interfaces e desenvolver sistemas para internet, de acordo com metodologia e padrões de qualidade, usabilidade, interatividade, robustez, acessibilidade e segurança da informação.

Carga Horária: 1.200 horas.

Período: 15 meses.

ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

MODELO AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, Brasileiro(a),

estado civil: _____, nascido(a) em: ____/____/____, inscrito(a) no RG

nº _____, emitido pela _____, e CPF nº _____

venho de livre e espontânea vontade, declarar por meio deste instrumento, perante o SENAI-DR/PI, que me enquadro como pessoa de baixa renda, atendendo ao estabelecido no Edital de processo seletivo para acesso a cursos técnicos do SENAI-DR/PI.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades da lei, além daquelas previstas no referido Edital.

Declaro, por fim, estar ciente de que o SENAI-DR/PI poderá solicitar outros documentos que considerar necessários para a comprovação desta Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO III**TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, _____, Portador(a) do RG ou CPF nº _____ **AUTORIZO** o SENAI/PI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Edital, conforme item 3.10, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI